



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº 030 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.038,02 (dois mil, trinta e oito reais com dois centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE URBANISMO, ÁGUA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unid. Orçam.: 08.03 – Departamento de Abastecimento de Água

Proj./Ativ.: 1.009 – Ampliação/Adaptação dos Sistemas de Captação, Dist. e Trat. de Água

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0200 – Aplicações Diretas (148)R\$ 2.038,02

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 2.038,02 (dois mil, trinta e oito reais com dois centavos), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0054 – Emendas Parlamentares Individuais - R\$ 2.038,02
Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 05/2019)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 18 de fevereiro de 2022.

Rudi Aloísio Rasch

- Prefeito Municipal em Exercício -